

auxílio o Vereador Juarez Olini. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente deu por encerrada a reunião extraordinária às nove horas e quarenta e seis minutos e eu, Isidoro de Souza Beltrão, redigi a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão, após lida e aprovada.

Reverendo Márcio Nunes (Presidente); Juarez Olini (Vice-presidente); Deneval Rocha (Membro).

Aos trinta dias de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, às oito horas e dois minutos os Vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: Luciano Márcio Nunes (PP), Presidente, Juarez Olini (PODE), Vice-Presidente, e Deneval Rocha (PSD), Membro. Aberta os trabalhos e verificado o quórum legal, o presidente declarou aberta a reunião ordinária desta comissão permanente, submetendo à apreciação da ata da reunião extraordinária do dia dez de julho do ano de dois mil e vinte e cinco a qual foi aprovada por unanimidade. Após a leitura da pauta desta reunião ordinária, passou-se para o recebimento das matérias e designação de relatores das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 48/2025: altera o Anexo II da Lei nº 2.022/1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Designado relator o Vereador Deneval Rocha. Projeto de Lei nº 49/2025: dispõe sobre permissão às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e outros tipos de limitações ao ingresso e permanência em qualquer local portante digo, portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal e de outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Cremonesi Mendonça (DC). Designado relator o Vereador Juarez Olini (PODE). Veto nº 1/2025: veto parcial, digo, integral ao Projeto de Lei nº 27/2025, que insere dispositivos que especifica a Lei nº 3.731, de 13 de junho de 2023, que institui o Programa Nascentes Culturais,

votados para a valorização de artistas locais, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Designado relator o Vereador Denival Rocha. Ato contínuo, passou-se para a deliberação do parecer do relator Denival Rocha ao Projeto de Lei nº 40/2025: institui o Maio Laranja e o Dia D municipal de Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Nova Venécia, de iniciativa do Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB), a qual foi aprovada por unanimidade com restrições, com posterior expedição do mesmo. Parecer do relator Juarez Alorzi ao Projeto de Lei nº 43/2025: dispõe sobre a utilização de sinais sonoros nas instituições de ensino da rede municipal e particulares de Nova Venécia/ES, visando atender estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições sensoriais, de iniciativa do Vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB), a qual foi aprovada por unanimidade com restrições, com posterior expedição do mesmo. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião Ordinária às oito horas e quatorze minutos, e a ata foi redigida por mim Francisco de Amor Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão. Atendendo, o Vereador Juciano Márcio Nunes, recebeu a matéria e se reservou para relatar o Projeto de Lei nº 42/2025 e não o Vereador citado Denival Rocha. Desse modo.

Luciano Márcio Nunes (Presidente); Juarez Alorzi (Vice-Presidente); Denival Rocha (Membro).